



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.185, DE 31 DE MARÇO 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$
807.247,77 AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 807.247,77 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
-	UE: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
	-	FP: 12.3610005.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino				
		xxxx	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	2.540.1070	92/264.2022	380.000,00
		xxxxx	4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	2.540.1070	92/264.2022	288.000,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

		xxxx	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.540.1070	92/264.2022	139.247,77
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						807.247,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, aproximadamente 7,92% representando o valor de R\$ 807.247,77 e que constam em conta bancária específica do FUNDEB, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645